

**UNIVERSIDADE DE VALE DO ITAJAÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESPORTES**

**DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
LIGA DAS ATLÉTICAS**

JIU – JOGOS INTERNOS DA UNIVALI

**REGULAMENTO GERAL
2026**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
CAPÍTULO II.....	3
OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III	4
DAS COMISSÕES.....	4
CAPÍTULO IV.....	5
DAS MODALIDADES.....	5
CAPÍTULO V.....	6
DA INSCRIÇÃO	6
CAPÍTULO VI.....	8
DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES	8
DOS ATLETAS	9
CAPÍTULO VII.....	11
DO CONGRESSO TÉCNICO	11
CAPÍTULO VIII.....	13
PRÊMIOS E CONQUISTAS	13
CAPÍTULO IX.....	14
DAS COMISSÕES, RECURSOS, INFRAÇÕES, SANÇÕES E CASOS OMISSOS	14
CAPÍTULO X.....	19
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	19

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a organização e a realização dos Jogos Internos da Universidade do Vale do Itajaí – JIU, estabelecendo as condições de inscrição e participação, composição das equipes, organização das competições, premiação e demais disposições gerais aplicáveis ao evento.

§ 1º. Integram a regulamentação dos JIU o Regulamento Geral, o Regulamento Técnico e as disposições específicas de cada modalidade.

§ 2º. As regras técnicas das modalidades complementam este Regulamento e serão aplicadas nos limites e na forma nele estabelecidos.

Art. 2º. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I - UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí;
- II - CCO – Comissão Central Organizadora;
- III - CD – Comissão Disciplinar;
- IV - DCE -Diretório Central dos Estudantes;
- V - LAACS - Liga das Atléticas Acadêmicas;
- VI - CAU - Colégio de Aplicação da UNIVALI.

Art. 3º. Os JIU são promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, através da Coordenação de Esportes, em parceria com o Diretório Central dos Estudantes e a Liga das Atléticas Acadêmicas.

Parágrafo único. Caberá à UNIVALI, por meio da organização dos JIU:

- I – disponibilizar a estrutura e os equipamentos esportivos definidos como necessários à realização das competições;
- II – providenciar as premiações previstas neste Regulamento.

Art. 4º. A inscrição e a participação nos JIU implicam ciência e observância deste Regulamento Geral, do Regulamento Técnico, das regras específicas da respectiva modalidade e das demais normas oficialmente divulgadas pela organização do evento.

Parágrafo único. Os participantes também estarão sujeitos às normas institucionais da UNIVALI e à legislação aplicável, no que couber.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 5º. Os Jogos Internos da UNIVALI - JIU têm por objetivos:

- I - promover a integração e a convivência entre os integrantes da comunidade UNIVALI e os demais participantes admitidos neste Regulamento, por meio do esporte;
- II - incentivar a prática esportiva e proporcionar ambiente de competição saudável, organizado e compatível com a natureza institucional dos JIU;
- III - estimular o respeito, a cooperação, o espírito esportivo, a inclusão e a convivência entre os participantes;

- IV - assegurar que as competições sejam desenvolvidas com observância da segurança, da integridade esportiva, do equilíbrio competitivo e das regras aplicáveis a cada modalidade;
- V – fortalecer a participação e o vínculo entre acadêmicos, alunos, professores, funcionários, egressos e demais grupos autorizados a participar dos JIU;
- VI – promover a realização de evento esportivo institucional organizado e de qualidade.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 6º. A Comissão Central Organizadora - CCO será composta por:

- I – Coordenador de Esportes, que a presidirá;
- II – Coordenador do Curso de Educação Física;
- III - Representante indicado pela Pró-Reitoria de Ensino.

§ 1º. A CCO poderá solicitar a participação de coordenadores de modalidade, árbitros, profissionais da UNIVALI ou outros colaboradores para assessoramento em questões específicas, sem direito a voto.

§ 2º. Compete à Comissão Central Organizadora - CCO:

- I – coordenar e supervisionar a realização dos JIU;
- II – assegurar o cumprimento do Regulamento Geral, do Regulamento Técnico e das regras específicas das modalidades;
- III – analisar e decidir questões relacionadas às inscrições, composição das equipes, vínculo e condição de participação dos atletas;
- IV – decidir, quando couber, sobre elegibilidade e regularidade dos participantes;
- V – organizar e homologar a programação, tabelas, resultados e classificações das competições;
- VI – adotar as providências administrativas e técnicas necessárias à segurança, regularidade e continuidade do evento;
- VII – receber representações e encaminhar à Comissão Disciplinar os fatos que possam caracterizar infração disciplinar;
- VIII – decidir as questões administrativas e técnicas não atribuídas expressamente a outro órgão por este Regulamento;
- IX – exercer as demais atribuições previstas nos Regulamentos dos JIU.

§ 3º Nas matérias de natureza exclusivamente técnica de determinada modalidade, a CCO poderá solicitar manifestação do coordenador da modalidade ou da equipe de arbitragem antes de proferir sua decisão.

Art. 7º. A Comissão Disciplinar será composta por:

- I – Coordenador de Esportes, que a presidirá;
- II – Coordenador do Curso de Educação Física, que a presidirá no impedimento do Coordenador de Esportes;
- III – um representante do DCE;
- IV – um representante das associações de colaboradores da UNIVALI, AFUVI e APC; e
- V – um representante da Liga das Atléticas Acadêmicas.

§1º. As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exigida a participação mínima de três integrantes e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente da Comissão.

§2º. Compete à Comissão Disciplinar – CD:

I – apurar e julgar infrações disciplinares previstas nos Regulamentos dos JIU;

II – aplicar as sanções disciplinares cabíveis, observados o procedimento e os critérios estabelecidos neste Regulamento;

III – apreciar os recursos contra decisões da CCO nas hipóteses previstas neste Regulamento;

IV – requisitar, quando necessário, informações, documentos, súmulas, relatórios de arbitragem e demais elementos necessários à análise dos fatos;

V – exercer as demais atribuições disciplinares previstas neste Regulamento.

§ 3º. O integrante da CCO ou da CD deverá declarar-se impedido de participar da análise ou julgamento quando:

I – tiver participado diretamente do fato ou da decisão objeto de apreciação;

II – possuir interesse direto no resultado;

III – integrar ou representar equipe diretamente envolvida na controvérsia;

IV – houver circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade.

§ 4º. Reconhecido o impedimento, o integrante não participará da discussão nem da votação do caso.

§ 5º. O impedimento não prejudicará o funcionamento da Comissão, desde que preservado o quórum mínimo previsto neste Regulamento.

Art. 8º. As decisões da CCO e da CD que produzam efeitos sobre a participação de atleta ou equipe, resultado, classificação ou aplicação de sanção deverão ser registradas e fundamentadas de forma sucinta.

Parágrafo único. A comunicação das decisões observará os meios oficiais definidos pela organização dos JIU, preservados os dados pessoais ou informações de caráter reservado.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 9º. Farão parte do programa dos JIU, competições nas seguintes modalidades esportivas e naipes:

I - Badminton - feminino e masculino;

II - Basquetebol - masculino;

III - Basquete 3X3 - feminino;

IV - Futevôlei - duplas feminina e masculina;

V - Futsal - feminino e masculino;

VI - Handebol - feminino e masculino;

VII - Voleibol - feminino e masculino;

VIII - Beach Tennis - duplas feminina e masculina;

IX - Vôlei de Praia duplas feminina e masculina;

X - Tênis de Mesa - feminino, masculino e categorias paradesportivas previstas no Regulamento Técnico;;

XI - Xadrez - categoria única, observadas as regras previstas no Regulamento Técnico;

XII - Atletismo - feminino, masculino, misto e categorias paradesportivas, conforme as provas previstas no Regulamento Técnico:

- a) 100 metros rasos masculino e feminino
- b) 400 metros rasos masculino e feminino
- c) 3.000 metros rasos feminino
- d) 5.000 metros rasos masculino
- e) Salto em Distância masculino e feminino
- f) Arremesso de Peso masculino e feminino
- g) 4X100 metros rasos misto

§ 1º. As provas, formatos de disputa, composição das equipes e demais regras específicas de cada modalidade serão estabelecidas no Regulamento Técnico dos JIU.

§ 2º. As categorias paradesportivas serão realizadas nas modalidades e condições expressamente previstas no Regulamento Técnico, observados os critérios de participação e as adaptações aplicáveis.

§ 3º. A realização de cada modalidade ou categoria ficará condicionada ao número mínimo de inscrições e às demais condições previstas neste Regulamento e no Regulamento Técnico.

§ 4º. A eventual não realização de modalidade ou categoria deverá ser comunicada oficialmente pela organização, observadas as disposições relativas à inscrição e à restituição de valores, quando cabível.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 10. As inscrições para os JIU serão realizadas nos prazos estabelecidos no Calendário Oficial, mediante o preenchimento da ficha correspondente à modalidade e categoria e sua apresentação por meio do sistema indicado pela organização.

§1º A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida (DIGITADA) a partir de formulário disponível no site da UNIVALI em www.univali.br/esportes, link Jogos Internos, e anexada (FORMATO WORD) no processo de inscrição no sistema Elis dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

§2º O responsável pela inscrição deverá conferir as informações prestadas e responder por sua exatidão, especialmente quanto à identificação dos participantes, vínculo institucional, modalidade, categoria e composição da equipe.

§ 3º. Até o encerramento do prazo de inscrição serão admitidas correções ou alterações na ficha, observados os requisitos deste Regulamento.

§ 4º. Encerrado o prazo de inscrição, somente serão admitidas correções de erro material que não impliquem inclusão, substituição ou alteração da condição de participação de atleta, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Regulamento.

Art. 11. A inscrição somente será considerada concluída após:

- I – o envio regular da ficha de inscrição;
- II – o pagamento da respectiva taxa dentro do prazo estabelecido; e
- III – a verificação, pela organização, do atendimento aos requisitos de participação previstos neste Regulamento.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição, isoladamente, não assegura a participação de atleta ou equipe que não atenda aos requisitos regulamentares.

§ 2º. A CCO poderá solicitar esclarecimentos ou documentos necessários à verificação das informações constantes da inscrição, observado o prazo e as condições definidos pela organização.

§ 3º. A homologação da inscrição será realizada pela organização após a verificação dos requisitos regulamentares.

Art. 12. Para a edição de 2026 dos JIU, serão cobradas as seguintes taxas de inscrição:

- I – R\$ 288,75 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por equipe nas modalidades coletivas;
- II – R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) por equipe no Basquetebol 3x3;
- III – R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos) por dupla nas modalidades disputadas em dupla;
- IV – R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) por participante nas modalidades individuais.

Parágrafo único. O pagamento será realizado pelo sistema Elis, com acesso em: www.univali.br/esportes, link Jogos Internos.

Art. 13. A desistência de atleta ou equipe deverá ser comunicada à organização pelos meios oficiais dos JIU.

§ 1º. A desistência não autoriza a substituição automática de atleta, que somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 2º. A desistência após o encerramento das inscrições não implicará restituição da taxa paga, ressalvado cancelamento da modalidade ou outra hipótese expressamente reconhecida pela organização.

Art. 14. Quando determinada modalidade, categoria ou prova não for realizada por insuficiência do número mínimo de inscritos ou por decisão da organização anterior ao seu início, o valor correspondente à inscrição será restituído, observados os procedimentos administrativos da UNIVALI.

Parágrafo único. A suspensão, adiamento ou alteração de data, horário ou local, por si só, não caracterizará cancelamento da competição, cabendo à organização comunicar aos participantes as providências adotadas.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 15. As equipes deverão observar os quantitativos mínimos e máximos de atletas estabelecidos para cada modalidade, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	ATLETA			
	MASCULINO		FEMININO	
	MIN	MAX	MIN	MAX
Basquetebol	06	15	-	-
Basquete 3x3	-	-	04	05
Futsal	06	15	06	15
Handebol	08	15	08	15
Voleibol	07	15	07	15
Beach Tennis	02	02	02	02
Futevôlei	02	02	02	02
Vôlei de Praia	02	02	02	02
Atletismo	Ilimitado		Ilimitado	
Badminton	Ilimitado		Ilimitado	
Tênis de Mesa	Ilimitado		Ilimitado	
Xadrez	Ilimitado			

§1º. Nas modalidades coletivas, as equipes serão formadas por alunos e professores vinculados à mesma Escola do Conhecimento, admitida a participação de até 2 (dois) integrantes, no total, entre funcionários e egressos vinculados à respectiva Escola.

§2º. Nas modalidades disputadas em dupla ou trio (beach tennis, vôlei de praia e basquete 3X3), será admitida a participação de até 1 (um) integrante, no total, entre funcionários e egressos vinculados à respectiva Escola.

§3º. São consideradas as Escolas da UNIVALI:

- I - Escola de Negócios, Educação e Comunicação;
- II - Escola de Ciências da Saúde;
- III - Escola de Ciências Jurídicas e Sociais;
- IV - Escola Politécnica.

§4º. Os Colégios de Aplicação e as Associações poderão participar com equipes independentes.

I - Colégios de Aplicação (nascidos até 2012): Itajaí e Tijucas.

II – AFUVI – Associação dos Funcionários da UNIVALI

III – APC – Associação dos Professores do Colégio de Aplicação da UNIVALI

§ 5º O vínculo do participante com a Escola do Conhecimento será aferido pelos registros institucionais da UNIVALI existentes na data de encerramento das inscrições.

§ 6º. O participante que possuir vínculo simultâneo com mais de uma Escola deverá indicar, no ato da inscrição, qual delas representará nos JIU, não podendo alterar essa opção durante a mesma edição.

§ 7º A composição e a representação das associações participantes observarão os respectivos vínculos institucionais e as condições estabelecidas pela organização.

Art. 16. Somente terão acesso aos espaços de concentração os componentes da equipe inscritos nas súmulas das competições, a saber:

I - Atletas;

II – Técnico(a);

III - Equipes de Apoio e Saúde, médicos, fisioterapeutas, massagistas e massoterapeutas, quando houve e desde que apresentem cédulas de identidade profissional, expedidas pelos conselhos regionais das categorias.

Parágrafo único. Os documentos de identificação devem ser vigentes e legíveis.

DOS ATLETAS

Art. 17. São requisitos para a participação dos atletas nos Jogos Internos da Univali (JIU):

I. Acadêmicos e alunos do Colégio de Aplicação - regularmente matriculado e com vínculo acadêmico ativo, frequentando o semestre letivo **2026/2** até a data de **21/08/2026**, devendo permanecer matriculado e com frequência regular durante todo o período de realização dos JIU;

II. Professores e Funcionários - vínculo ativo com a Fundação UNIVALI;

III. Egressos - comprovado por diploma, certidão, registro acadêmico institucional ou outro documento idôneo aceito pela CCO.

§ 1º Os requisitos de vínculo deverão estar presentes na data de encerramento das inscrições e permanecer, quando aplicável, durante o período de realização da competição.

§ 2º O atleta poderá representar somente uma equipe em cada modalidade durante toda a edição dos JIU.

§ 3º. É permitida a participação do mesmo atleta em mais de uma modalidade, desde que atendidos os respectivos requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º. A inscrição em mais de uma modalidade não assegura alteração de datas ou horários da programação em razão de eventual coincidência entre competições.

§ 5º. Após participar de partida ou prova por determinada equipe, o atleta não poderá transferir-se para outra equipe na mesma modalidade durante a edição dos JIU.

§ 6º A Comissão Central Organizadora (CCO) realizará consulta ao sistema acadêmico da Univali durante o período de inscrições e, a qualquer tempo durante a realização dos jogos, em caso de denúncia ou necessidade de verificação da regularidade acadêmica do atleta.

§ 7º. A perda superveniente de requisito de participação será analisada pela CCO quanto aos seus efeitos a partir da data em que ocorrer, observadas as disposições deste Regulamento sobre participação irregular.

Art. 18. A participação de atleta menor de 18 (dezoito) anos dependerá de autorização de seu responsável legal, independentemente da modalidade ser individual, em dupla ou coletiva.

§ 1º. A autorização será apresentada na forma e no prazo definidos pela organização.

§ 2º. A organização poderá solicitar informações de contato do responsável legal e outros dados estritamente necessários à segurança e à participação do atleta menor de idade.

Art. 19. Encerrado o prazo geral de inscrições, não será admitida a inclusão ou substituição de atletas, ressalvada autorização da CCO, antes da primeira participação do atleta ou da equipe na respectiva modalidade, quando houver motivo justificado.

§ 1º. A substituição dependerá do atendimento integral dos requisitos de participação pelo atleta substituto e não poderá resultar no descumprimento dos limites de composição da equipe.

§ 2º. O atleta substituído ficará definitivamente excluído da relação da equipe naquela modalidade.

§ 3º. Não será admitida substituição após a participação do atleta substituído em partida ou prova, salvo hipótese expressamente prevista no Regulamento Técnico da modalidade.

Art. 20. Nas modalidades disputadas por categoria ou naipes feminino ou masculino, será admitida a participação do atleta na categoria correspondente à sua identidade de gênero, declarada no ato da inscrição.

§ 1º. Eventual dúvida ou impugnação quanto à elegibilidade do atleta deverá ser submetida à Comissão Central Organizadora – CCO, de forma fundamentada, para análise e decisão na forma deste Regulamento.

§ 2º. A impugnação deverá indicar objetivamente a questão de elegibilidade suscitada, não sendo admitida contestação fundada exclusivamente na aparência física, expressão de gênero, compleição corporal, desempenho esportivo ou em presunções acerca da identidade ou condição pessoal do atleta.

§ 3º. A análise de eventual questão de elegibilidade será realizada de forma reservada, assegurada a proteção dos dados pessoais e das informações de caráter sensível do atleta.

§ 4º. Reconhecida a elegibilidade do atleta para determinada categoria, serão aplicadas, para todos os efeitos da competição, as regras técnicas correspondentes ao respectivo naipe.

Art. 21. A identificação dos atletas será realizada antes de sua participação na competição mediante apresentação de documento oficial com fotografia ou documento institucional de identificação, como:

I - Cédula de Identidade;

- II – Passaporte;
- III – Carteira de Trabalho;
- IV – Carteira de Motorista; ou
- V – Carteira de Estudante.

§1º. O documento deverá ser apresentado a arbitragem antes de cada jogo.

§2º. Não serão aceitas fotocópias, reproduções ou imagens de documentos que não permitam verificação de autenticidade, ressalvados procedimentos excepcionalmente autorizados pela organização.

§3º. Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar a Certidão de Nascimento e o Boletim de Ocorrência Policial – BO, datado de 01 dia até 07 dias de antecedência do evento, que relate o extravio de seus documentos de identidade.

§ 4º. Será assegurada a utilização do nome social do atleta nas súmulas, relações de participantes, boletins, resultados, premiações e demais comunicações dos JIU, independentemente de alteração do registro civil.

§ 5º. Os dados constantes do documento oficial que não correspondam ao nome social serão utilizados somente quando necessários à identificação, verificação da inscrição ou cumprimento de obrigação institucional ou legal, com acesso restrito.

Art. 22. Somente poderão permanecer nas áreas destinadas às equipes e participantes as pessoas regularmente credenciadas para a respectiva competição, incluindo:

- I – atletas;
- II – técnico ou responsável pela equipe;
- III – integrantes da equipe de apoio autorizados pela organização;
- IV – profissionais de saúde ou assistência, quando admitidos pela modalidade.

Parágrafo único. Os profissionais cuja atuação dependa de habilitação legal deverão apresentar identificação profissional válida quando solicitado pela organização.

CAPÍTULO VII DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 23. O Congresso Técnico dos JIU será realizado na data, horário e forma estabelecidos no Calendário Oficial e será conduzido pela Comissão Central Organizadora – CCO.

§ 1º. Cada equipe ou representação participante poderá indicar um responsável para participar do Congresso Técnico.

§ 2º. A ausência do representante não impedirá a realização do Congresso nem afastará a aplicação das decisões regularmente adotadas e oficialmente divulgadas.

Art.24. Compete ao Congresso Técnico:

- I – prestar orientações sobre a organização e o funcionamento das competições;
- II – confirmar as modalidades e categorias que serão realizadas, de acordo com as inscrições homologadas;
- III – realizar ou acompanhar sorteios, quando previstos;
- IV – definir grupos, chaves, confrontos e sistemas de disputa quando tais providências dependerem do número de participantes inscritos;
- V – esclarecer dúvidas sobre a aplicação dos Regulamentos Geral e Técnico;
- VI – comunicar procedimentos operacionais relacionados a horários, locais, uniformes, súmulas, identificação dos participantes e demais aspectos necessários à realização das competições;
- VII – deliberar sobre outras matérias de natureza técnica ou operacional expressamente atribuídas ao Congresso Técnico por este Regulamento.

Art. 25. As decisões adotadas no Congresso Técnico deverão observar os Regulamentos Geral e Técnico e não poderão:

- I – criar ou modificar critérios de elegibilidade ou condições de participação após o encerramento das inscrições;
- II – alterar limites de composição das equipes ou permitir inclusão ou substituição de atletas fora das hipóteses previstas neste Regulamento;
- III – criar infrações, sanções ou penalidades não previstas anteriormente;
- IV – alterar critérios de pontuação, classificação ou desempate já estabelecidos, salvo correção de erro material ou adequação previamente autorizada pelo próprio Regulamento;
- V – estabelecer tratamento diferenciado entre participantes ou equipes em situações equivalentes;
- VI – modificar regras de forma capaz de produzir vantagem ou prejuízo decorrente de fatos ou resultados já ocorridos.

Parágrafo único. Quando o Regulamento Técnico expressamente atribuir ao Congresso a definição do sistema de disputa em razão do número de inscritos, a decisão deverá preservar, sempre que possível, igualdade de condições entre os participantes.

Art. 26. As definições, sorteios e orientações relevantes estabelecidos no Congresso Técnico serão registrados em ata, boletim ou outro meio oficial de comunicação dos JIU.

§ 1º. As informações que produzam efeitos sobre a programação, os confrontos ou as condições de realização das competições deverão ser disponibilizadas aos participantes pelos canais oficiais da organização.

§ 2º. Eventual divergência entre manifestação verbal ocorrida no Congresso Técnico e o conteúdo deste Regulamento será resolvida em favor da norma regulamentar vigente, ressalvada a correção formal de erro material posteriormente divulgada pela CCO.

CAPÍTULO VIII PRÊMIOS E CONQUISTAS

Art. 27. Serão premiados com medalhas os atletas, duplas ou integrantes das equipes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade e categoria efetivamente realizada nos JIU.

§ 1º. A premiação observará a classificação final oficial da respectiva modalidade ou categoria.

§ 2º. A participação de equipes ou atletas vinculados aos Colégios de Aplicação, às associações ou a outros grupos admitidos neste Regulamento assegura direito à premiação correspondente à classificação obtida, ainda que não gere pontuação para a classificação geral das Escolas do Conhecimento.

Art. 28. Será declarada Campeã Geral dos JIU a Escola do Conhecimento que obtiver a maior pontuação na classificação geral da edição.

§ 1º. Para fins exclusivamente da classificação geral das Escolas do Conhecimento, será considerada, em cada modalidade e categoria, apenas a melhor classificação obtida por cada Escola.

§ 2º. Quando houver mais de uma equipe, dupla ou atleta da mesma Escola na mesma modalidade e categoria, somente o melhor resultado será considerado para fins de pontuação geral, sem prejuízo da classificação e da premiação esportiva dos demais participantes.

§ 3º. As equipes e atletas representantes dos Colégios de Aplicação, associações e demais grupos independentes participarão normalmente da classificação esportiva da modalidade, mas serão desconsiderados exclusivamente para fins de apuração da classificação geral das Escolas do Conhecimento.

Art. 29. Para definição da pontuação geral, as Escolas do Conhecimento serão classificadas entre si, de acordo com a posição alcançada por seu melhor representante na classificação final de cada modalidade e categoria, atribuindo-se:

- I – 1º lugar entre as Escolas: 13 (treze) pontos;
- II – 2º lugar entre as Escolas: 8 (oito) pontos;
- III – 3º lugar entre as Escolas: 5 (cinco) pontos;
- IV – 4º lugar entre as Escolas: 3 (três) pontos.

§ 1º. Somente receberá pontuação a Escola que tenha participado validamente da respectiva modalidade ou categoria.

§ 2º. A classificação entre as Escolas para fins de pontuação geral não altera a classificação esportiva oficial da modalidade nem a correspondente premiação.

Art. 30. Quando o Regulamento Técnico da modalidade estabelecer sistema próprio de pontuação entre provas, torneios, partidas ou categorias internas, esse sistema será utilizado exclusivamente para determinar a classificação final da respectiva modalidade.

Parágrafo único. Definida a classificação final da modalidade, a pontuação para a classificação geral dos JIU será atribuída exclusivamente na forma prevista neste Capítulo.

Art. 31. A Escola Campeã Geral dos JIU receberá o troféu transitório dos JIU.

§ 1º. Em caso de empate na pontuação geral, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior número de primeiros lugares na classificação entre as Escolas;
- II – maior número de segundos lugares;
- III – maior número de terceiros lugares;
- IV – maior número de quartos lugares.

§ 2º. Persistindo empate após a aplicação dos critérios previstos no § 1º, as Escolas empatadas serão declaradas Campeãs Gerais da edição.

Art. 32. As premiações serão entregues na forma, data e local divulgados oficialmente pela organização dos JIU.

Parágrafo único. A classificação somente será considerada definitiva após a decisão de eventuais recursos capazes de alterar resultados ou pontuação.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES, RECURSOS, INFRAÇÕES, SANÇÕES E CASOS OMISSOS

Art. 33. A organização, execução e disciplina dos Jogos Internos da UNIVALI – JIU serão exercidas pela Comissão Central Organizadora – CCO e pela Comissão Disciplinar – CD, observadas as competências estabelecidas neste Regulamento.

Art.34. Compete à Comissão Central Organizadora – CCO:

- I – coordenar a realização dos JIU e assegurar o cumprimento dos Regulamentos Geral e Técnico;
- II – decidir questões administrativas e técnicas relacionadas às inscrições, composição das equipes, condição de participação, elegibilidade dos atletas, programação, locais de competição e demais aspectos necessários à realização do evento;
- III – homologar inscrições, resultados e classificações;
- IV – adotar, quando necessário, medidas destinadas à segurança, regularidade e continuidade das competições;
- V – encaminhar à Comissão Disciplinar fatos que possam caracterizar infração disciplinar;
- V - analisar e decidir dúvidas, impugnações e controvérsias relativas à condição de participação e à elegibilidade dos atletas;
- VII – decidir os casos omissos de natureza administrativa ou técnica, observado o disposto neste Regulamento.

§ 1º Nas questões exclusivamente técnicas de determinada modalidade, a CCO poderá solicitar manifestação do respectivo coordenador ou da equipe de arbitragem antes de decidir.

§ 2º Nas questões de elegibilidade são aplicadas as regras específicas estabelecidas pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, quando aplicáveis à respectiva competição ou modalidade, na ausência de regulamentação específica da CBDU, as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira responsável pela respectiva modalidade, na ausência de regulamentação nacional específica, as regras de elegibilidade estabelecidas pela correspondente Federação Internacional e, por fim, inexistindo regulamentação específica aplicável será mantida a participação do atleta na categoria correspondente à identidade de gênero declarada no ato da inscrição.

§ 3º. A decisão da CCO deverá ser fundamentada, com indicação da norma ou critério utilizado, e comunicada reservadamente ao interessado, assegurado recurso na forma prevista neste Regulamento.

§ 4º. Quando necessária a apresentação de documentos ou informações pessoais para análise da elegibilidade, a CCO limitará a exigência ao estritamente necessário para aplicação do critério técnico correspondente, preservado o caráter reservado das informações.

Art. 35. Compete à Comissão Disciplinar – CD:

- I – apreciar representações e ocorrências relativas a infrações aos Regulamentos Geral e Técnico;
- II – assegurar ao interessado oportunidade de manifestação antes da aplicação de sanção disciplinar, ressalvadas as penalidades automáticas decorrentes das regras técnicas da modalidade;
- III – aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas neste Regulamento;
- IV – apreciar recursos das decisões administrativas ou técnicas da CCO quando este Regulamento expressamente os admitir.

§ 1º. O integrante da Comissão Disciplinar que tenha participado diretamente do fato, da decisão recorrida ou possua interesse pessoal no resultado deverá declarar-se impedido de participar do julgamento.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria dos membros presentes, devendo ser registradas de forma sucinta e fundamentada.

Art. 36. As decisões da arbitragem relativas a fatos ocorridos durante a partida e à aplicação das regras próprias da modalidade serão consideradas decisões técnicas e somente poderão ser revistas quando houver:

- I – erro na aplicação objetiva de disposição expressa deste Regulamento;
- II – utilização ou participação de atleta sem condição regulamentar;
- III – erro material comprovável em súmula, resultado ou pontuação;
- IV – outra hipótese expressamente prevista no Regulamento Técnico.

§ 1º. Não serão objeto de recurso decisões decorrentes exclusivamente da interpretação técnica da arbitragem sobre lances da partida.

§ 2º. Advertências, cartões, expulsões, desqualificações, WO e demais consequências automáticas previstas nas regras da modalidade independem de processo disciplinar, sem prejuízo da apuração de eventual infração adicional.

Art. 37. A equipe ou atleta que se considerar prejudicado por decisão administrativa, técnica ou disciplinar poderá apresentar representação ou recurso, conforme o caso, mediante manifestação escrita e fundamentada.

§ 1º. A representação relativa à regularidade de atleta, composição de equipe, resultado ou fato conhecido durante a competição deverá ser apresentada à CCO até 1 (uma) hora após a ciência do fato ou da publicação do resultado, salvo prazo específico previsto no Regulamento Técnico.

§ 2º. O recurso contra decisão da CCO ou da Comissão Disciplinar deverá ser apresentado até 2 (duas) horas após sua comunicação oficial, salvo quando a programação da competição exigir prazo diverso, previamente informado aos participantes.

§ 3º. O recurso deverá indicar objetivamente:

I – a decisão ou fato impugnado;

II – os fundamentos do pedido;

III – a providência pretendida;

IV – os documentos ou outros elementos disponíveis para sua comprovação.

§ 4º. Recursos ou representações manifestamente intempestivos, sem identificação do interessado ou sem relação objetiva com disposição regulamentar poderão não ser conhecidos, mediante decisão fundamentada.

§ 5º. A apresentação do recurso não suspenderá automaticamente a competição ou a decisão recorrida, salvo determinação expressa da autoridade competente quando necessária para evitar prejuízo de difícil reparação ou comprometimento da regularidade do evento.

§ 6º. A impugnação fundada em fato preexistente e conhecido deverá ser apresentada antes da primeira participação do atleta na respectiva modalidade, admitida apresentação posterior quando o fato ou a informação que a fundamentar somente se tornar conhecido durante a competição.

Art. 38. Antes da aplicação de sanção disciplinar não automática, o atleta, dirigente ou equipe será informado da ocorrência que lhe é imputada e terá oportunidade de apresentar manifestação.

§ 1º. Considerando a duração e a dinâmica dos JIU, a manifestação poderá ser apresentada por escrito ou registrada pela Comissão Disciplinar, em prazo compatível com a programação da competição.

§ 2º. Sempre que a decisão puder resultar em exclusão de atleta ou equipe, perda de pontos, alteração de resultado ou suspensão superior à penalidade automática prevista na modalidade, deverá ser assegurada manifestação prévia do interessado.

§ 3º. A decisão deverá indicar, de forma sucinta:

- I – os fatos considerados;
- II – a regra regulamentar aplicável;
- III – a conclusão adotada;
- IV – a sanção aplicada, quando houver.

Art. 39. Constitui infração disciplinar a prática de conduta contrária a este Regulamento, às regras técnicas da modalidade, à disciplina esportiva ou à regularidade dos JIU.

§ 1º. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

- I – advertência;
- II – suspensão de uma ou mais partidas;
- III – exclusão do atleta, dirigente ou integrante da equipe da edição dos JIU;
- IV – perda de pontos ou de partida, quando a infração tiver relação direta com a regularidade da competição;
- V – exclusão da equipe da modalidade;
- VI – desclassificação da competição, nas hipóteses expressamente previstas neste Regulamento.

§ 2º. Na aplicação da sanção serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – suas consequências para a competição;
- III – eventual vantagem esportiva obtida;
- IV – reincidência;
- V – circunstâncias atenuantes ou agravantes verificadas no caso.

§ 3º. Nenhuma sanção adicional às consequências automáticas da regra esportiva será aplicada sem indicação do fato e do fundamento regulamentar correspondente.

Art. 40. Constatada a participação de atleta sem condição regulamentar, a CCO determinará sua imediata exclusão da relação de atletas habilitados, sem prejuízo da apuração disciplinar quando houver indício de informação falsa, fraude ou participação consciente em situação irregular.

§ 1º. Os efeitos sobre partidas já realizadas serão definidos considerando a natureza da irregularidade e eventual vantagem esportiva obtida, podendo ocorrer:

I – manutenção do resultado, quando a irregularidade não tiver influência esportiva relevante e não decorrer de fraude;

II – perda da partida ou ajuste do resultado, quando a participação irregular tiver influência direta sobre sua regularidade;

III – exclusão da equipe, nos casos de fraude, reincidência ou infração de elevada gravidade.

§ 2º. Sempre que possível, será preservada a validade dos resultados regularmente obtidos por terceiros que não tenham contribuído para a irregularidade.

Art. 41. Na interpretação e aplicação das regras dos JIU serão observados, sucessivamente:

I – o Regulamento Geral;

II – o Regulamento Técnico Geral;

III – o Regulamento Específico da respectiva modalidade;

III – as disposições específicas da respectiva modalidade;

IV – subsidiariamente, as regras da entidade esportiva expressamente adotadas para a modalidade.

§ 1º. A regra específica da modalidade prevalecerá sobre a regra técnica geral quando disciplinar expressamente a mesma situação de forma diversa.

§ 2º. As regras externas referidas no inciso IV serão aplicáveis exclusivamente às matérias não disciplinadas pelos Regulamentos dos JIU ou quando houver remissão expressa a elas.

§ 3º. Em caso de conflito entre norma externa e disposição expressa dos Regulamentos dos JIU, prevalecerá a regra interna, ressalvadas normas de observância obrigatória ou disposição expressa em sentido contrário.

§ 4º. A solução adotada para caso omissos não poderá criar, durante a competição, nova condição de elegibilidade, nova infração ou sanção não previsível a partir deste Regulamento.

§ 5º. As decisões sobre casos omissos que possam repercutir sobre situações semelhantes deverão ser divulgadas em boletim oficial, preservados os dados pessoais ou informações de caráter reservado.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42. As comunicações oficiais relativas aos JIU serão realizadas pelos canais definidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, incluindo boletins, sistema institucional, página oficial do evento ou outro meio previamente informado aos participantes.

§ 1º. Compete aos responsáveis pelas equipes e aos atletas acompanhar as comunicações oficiais relacionadas à programação e à realização das competições.

§ 2º. As decisões que produzam efeitos sobre resultados, classificação, participação de atletas ou equipes, aplicação de sanções ou alteração da programação deverão ser comunicadas pelos meios oficiais da organização.

§ 3º. Informações de caráter pessoal ou reservado serão comunicadas diretamente aos interessados, vedada sua divulgação em boletim público quando desnecessária.

Art. 43. A CCO poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar partida, prova, modalidade ou categoria quando sua realização ou continuidade representar risco à segurança dos participantes, tornar-se materialmente inviável ou for afetada por situação de caso fortuito ou força maior.

§ 1º. Quando possível, a competição interrompida será retomada preservando-se os resultados, pontuações, tempos ou condições já regularmente verificados.

§ 2º. Quando a retomada nas condições anteriores não for possível, a CCO adotará solução compatível com as características da modalidade, observados a igualdade de tratamento, a integridade esportiva e a preservação dos resultados regularmente obtidos.

§ 3º. O cancelamento definitivo de modalidade ou categoria observará as disposições deste Regulamento relativas à inscrição e à restituição de valores.

Art. 44. Alterações deste Regulamento anteriores ao encerramento das inscrições deverão ser oficialmente divulgadas pela organização e passarão a integrar as regras aplicáveis à respectiva edição dos JIU.

§ 1º. Após o encerramento das inscrições, somente poderão ser promovidas alterações destinadas:

I – à correção de erro material;

II – à adequação necessária ao cumprimento de norma legal ou institucional superveniente;

III – à solução de incompatibilidade objetiva entre disposições do próprio Regulamento;

IV – à adoção de medida indispensável à segurança ou à viabilidade da competição.

§ 2º. As alterações realizadas após o encerramento das inscrições não poderão produzir efeitos retroativos nem estabelecer nova condição de elegibilidade, nova infração ou sanção em prejuízo de situação regularmente constituída.

§ 3º. Quando a alteração puder interferir de forma relevante na condição de participação de atleta ou equipe, a CCO deverá adotar, sempre que possível, solução que preserve os atos regularmente praticados sob a regra anteriormente vigente.

Art. 45. Os casos não previstos nos Regulamentos dos JIU serão decididos pela CCO, observadas as competências atribuídas à Comissão Disciplinar e aos demais órgãos previstos neste Regulamento.

§ 1º. Na solução dos casos omissos serão considerados:

- I – os objetivos e princípios dos JIU;
- II – as regras aplicáveis à respectiva modalidade;
- III – a igualdade de tratamento entre participantes em situações equivalentes;
- IV – a segurança dos participantes;
- V – a integridade esportiva e o equilíbrio competitivo;
- VI – a preservação, sempre que possível, dos resultados regularmente obtidos.

§ 2º. A decisão sobre caso omissos não poderá criar, após a ocorrência do fato, infração, sanção ou condição de elegibilidade que não fosse razoavelmente previsível a partir das regras vigentes.

§ 3º. Quando a decisão puder repercutir sobre situações equivalentes durante a mesma edição dos JIU, a orientação adotada deverá ser registrada e aplicada de forma uniforme aos casos subsequentes.

§ 4º. As decisões de caráter geral decorrentes de casos omissos serão divulgadas pelos canais oficiais dos JIU, preservadas as informações pessoais ou reservadas.

Art. 46. Os dados pessoais tratados em razão da inscrição, participação, identificação, elegibilidade e realização dos JIU serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização e execução do evento, observadas as normas institucionais da UNIVALI e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Dados pessoais de caráter sensível ou informações de saúde terão acesso restrito às pessoas cuja atuação torne seu conhecimento necessário, vedada divulgação incompatível com a finalidade para a qual foram coletados.

Art. 47. A participação nos JIU não afasta a aplicação das normas institucionais da UNIVALI, inclusive aquelas relativas à convivência, integridade, segurança e disciplina, quando incidentes sobre os fatos ocorridos no âmbito do evento.

Parágrafo único. Eventual apuração institucional decorrente do mesmo fato será independente das consequências esportivas previstas neste Regulamento.

Art. 48. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se à edição dos Jogos Internos da UNIVALI – JIU de 2026, ficando revogadas as disposições regulamentares específicas da edição que com ele sejam incompatíveis.

Itajaí, 12 de agosto de 2026.



Promoção:

Realização:

Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Esportes

Apoio:

DCE - Diretório Central dos Estudantes
LAACS - Liga das Atléticas Acadêmicas
Carolina Sinzker

Prof. Jairo Elísio de Melo
Coordenador de Esportes
Pró-Reitoria de Ensino
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI



**UNIVERSIDADE DE VALE DO ITAJAÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESPORTES
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
LIGA DAS ATLÉTICAS**

JIU – JOGOS INTERNOS DA UNIVALI

REGULAMENTO TÉCNICO 2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	24
DISPOSIÇÃO ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS	24
CAPÍTULO II	26
SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO	26
CAPÍTULO III	27
REGULAMENTO ESPECÍFICO	27
ATLETISMO	27
BADMINTON	29
BASQUETEBOL MASCULINO	31
BASQUETEBOL 3X3 FEMININO	32
BEACH TENNIS	33
FUTEVÔLEI	35
FUTSAL	37
HANDEBOL	39
TÊNIS DE MESA	41
VOLEIBOL	42
VÔLEI DE PRAIA	43
XADREZ	45

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art.1º. As competições dos Jogos Internos da UNIVALI serão realizadas de acordo com este Regulamento Técnico e com as disposições específicas de cada modalidade, aplicando-se subsidiariamente as regras oficiais da entidade esportiva expressamente indicada para a respectiva modalidade.

Parágrafo único: Os casos omissos a este Regulamento serão solucionados na forma prevista no Regulamento Geral dos JIU.

Art.2º. A entrega da ficha geral de inscrição, via sistema Elis, deverá obedecer os prazos estipulados no calendário oficial.

§ 1º. A não entrega destas fichas impossibilitará a participação nos Jogos Internos da UNIVALI.

Art.3º. Para as disputas a equipe deverá preencher e entregar na mesa da coordenação da modalidade, até 15 minutos antes do horário previsto para o início do jogo, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação, conforme o Art. 13 do Regulamento Geral dos JIU.

Art.4º. Será dado um prazo de quinze minutos, sobre o horário marcado, para que a equipe se apresente para o jogo.

§ 1º. Esgotado este prazo, o ausente será declarado perdedor por "WO".

§ 2º. Salvo disposição expressa em contrário no regulamento específico da modalidade, a ocorrência de WO não implicará exclusão da competição.

§ 3º. Os casos de "WO" serão recebidos pela coordenação técnica do evento e encaminhados para Comissão Disciplinar.

§ 4º. Os efeitos da exclusão de atleta ou equipe sobre resultados anteriormente obtidos serão definidos na forma do Regulamento Geral, considerada a natureza da infração e a fase da competição.

Art. 5º. O atleta ou técnico que for expulso de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar.

§ 1º. O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial.

Art.6º. Os atletas utilizarão uniforme compatível com a respectiva modalidade, admitidas as opções de vestimenta previstas pela organização para cada competição, respeitados a padronização da equipe, a identificação numérica, a segurança e as regras técnicas aplicáveis, vedada distinção obrigatória de vestimenta exclusivamente em razão da identidade de gênero do participante.

Parágrafo único - Quando da coincidência da cor nos uniformes, havendo necessidade de troca, definida pelo árbitro, caberá a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela a fazê-lo.

Art.7º. O técnico, quando estiverem no setor interno de uma competição, deverão vestir calça, bermuda ou agasalho esportivo, camiseta ou camisa e calçado fechado (sapato ou tênis).

Art.8º. A CCO primará para que os Árbitros sejam profissionais ou acadêmicos de Educação Física.

Art.9º. É de responsabilidade de cada equipe, deixar o banco de reservas limpo, após o encerramento de seu jogo.

Art.10. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente nos locais das competições.

Art.11. É proibida a divulgação, comercialização e o consumo de cigarro e bebida alcoólica, bem como a divulgação de concorrente de promotor e patrocinador, por parte de todos os envolvidos nos Jogos Internos da UNIVALI.

Art.12. Profissionais da área de saúde, como médicos e fisioterapeutas deverão apresentar a respectiva Cédula de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

§ 1º. Todos os documentos que forem utilizados para identificação na Coordenação da modalidade não poderão estar com o prazo de validade vencido: Passaporte, CNH, Cédulas de Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO e outros) o que impedirá a sua participação;

Art.13. Conforme determinação da Organização Mundial de Saúde, todo o atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retornar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário.

CAPÍTULO II

SISTEMAS DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art.14. Para a realização dos Jogos Internos da UNIVALI será adotado um dos seguintes sistemas de disputas para as modalidades coletivas:

§ 1º. De três (3) a cinco (5) equipes - turno único, as equipes jogam entre si, obtendo-se diretamente a classificação final.

§ 2º. Com a participação de mais de cinco (5) equipes:

1ª fase: Chaves com três (3) ou quatro (4) equipes. As equipes jogam entre si dentro da chave, classificando-se as duas melhor colocadas de cada chave para a fase seguinte.

2ª fase: Eliminatória simples.

§ 3º. Não haverá competição com menos de três (03) participantes, tanto nas modalidades individuais como nas modalidades coletivas.

CAPÍTULO III
REGULAMENTO ESPECÍFICO
ATLETISMO

Art.15. A Competição de Atletismo será regida pelas Regras Internacionais da IAAF e pelo que dispõe este Regulamento.

Art.2º. Cada atleta poderá participar no máximo de 03 (três) provas individuais. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes: Masculino Feminino

100 metros rasos Feminino
100 metros rasos Masculino
100 metros rasos Feminino Paralímpico
100 metros rasos Masculino Paralímpico
4x100 metros rasos Misto
400 metros rasos Feminino
400 metros rasos Masculino
3.000 metros rasos Feminino
5.000 metros rasos Masculino
Arremesso do Peso Feminino
Arremesso do Peso Masculino
Arremesso do Peso Feminino Paralímpico
Arremesso do Peso Masculino Paralímpico
Salto em Distância Feminino
Salto em Distância Masculino

Art.3º. Nas provas de pista quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art.4º. Os implementos utilizados nas provas das competições de Atletismo são os seguintes:

Peso Masculino: 7,260 kg

Peso Feminino: 4 kg

Parágrafo único. Os atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes ser aferidos pela equipe de arbitragem da competição.

Art.5º. Cada prova, para ser realizada, deverá contar com no mínimo, a confirmação de participação de 03 (três) atletas da relação dos inscritos para esta.

Art.6º. Nas competições de Atletismo dos JIU haverá uma Escola do Conhecimento campeã em cada categoria (masculina e feminina).

Art.7º. Será campeã a Escola do Conhecimento que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

Pontuação

1º lugar 13 pontos

2º lugar 08 pontos

3º lugar 06 pontos

4º lugar 05 pontos

5º lugar 04 pontos

6º lugar 03 pontos

7º lugar 02 pontos

8º lugar 01 pontos

§1º. A pontuação do revezamento será em dobro.

Art.8º. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerada melhor classificada a Escola do Conhecimento que tiver obtido o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate a que houver obtido o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

Art.9º. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade, juntamente com a Coordenação Técnica dos JIU.

BADMINTON

Art. 1º. A competição de Badminton nos Jogos Internos da UNIVALI – JIU será de acordo com este regulamento.

Art. 2º. A competição seguirá as Regras da BWF (Badminton World Federation).

Art. 3º. Os estudantes atletas poderão participar dos seguintes torneios:

- I. Simples Feminina;
- II. Simples Masculina;
- III. Duplas Feminina;
- IV. Duplas Masculina.

Art. 4º. Os estudantes atletas poderão participar de mais de um torneio. Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será de cada atleta.

Art. 5º. As duplas deverão, obrigatoriamente, ser compostas por atletas da mesma Escola de Conhecimento.

Art. 6º. A forma de disputa será definida pela Coordenação Técnica, de acordo com o número de inscritos.

Art. 7º. O sistema de disputa e classificação a ser utilizado será definido no Congresso Técnico, considerando-se principalmente o número de alunos- atletas inscritos e o tempo disponível para a realização dos Jogos.

Art. 8º. Se for definido um sistema de disputa e classificação que utilize a distribuição dos participantes em grupos, os “cabeças de grupo” serão definidos por sorteio.

Art. 9º. Todos os atletas deverão jogar com camiseta (exceto regata), calção ou short, meia e tênis.

Art. 10. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (abaixo dos joelhos) e calças compridas, no entanto fica liberado o uso de “bandanas”.

Art. 11. Os jogos serão disputados em melhor de três (03) games de 11 pontos cada.

Art. 12. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarado(a) vencedor(a) por 02x00. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

Ausência (WO)

Badminton 2 X 0 / 11 X 00 – 11X00

Art. 13. Havendo empate em vinte (20) pontos será necessário que um aluno-atleta alcance a diferença de dois (2) pontos para ser declarado vencedor.

Art. 14. As petecas utilizadas serão oficiais, de nylon, aprovadas pela “BWF”.

Art. 15. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 16. O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Se 02 (dois) estudantes atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
- c) Se 03 (três) ou mais estudantes atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de games de todos os jogos disputados na fase;
- d) Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
- e) Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio

Art. 17. Para a classificação final do Troféu de Campeão dos JIU, serão adotados a soma das pontuações nas categorias individual e duplas.

§1º - Caso não tenha equipes na categoria de duplas, serão adotados somente a melhor classificação do aluno/atleta, na categoria individual.

Art. 18. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade, juntamente com a Coordenação Técnica dos JIU.

BASQUETEBOL MASCULINO

Art.1º. A competição será regida pelas suas regras oficiais do basquetebol e o que dispuser este Regulamento.

Art.2º. Cada equipe poderá relacionar até 15 (quinze) atletas.

Art. 3º. As equipes deverão estar uniformizadas: camisa, calção, meias e tênis. As camisas deverão estar obrigatoriamente numeradas.

Art. 4º. O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.

Art. 5º. O tempo regulamentar de jogo será dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalos de 03 (três) minutos entre eles, sendo o último minuto da partida cronometrado. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. Haverá 01 (um) minuto de intervalo antes da prorrogação. A primeira equipe a marcar 04 (dois) pontos na prorrogação ganha o jogo.

Art. 6º. Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem uniformizados e mais quatro dirigentes portadores de identificação, sendo um deles responsável pela equipe.

Art. 7º. O técnico, assistente técnico ou dirigente que receber for desqualificado, estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pelo Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - Não se aplica a suspensão automática em caso de desqualificação de atleta por duas faltas antidesportivas, duas faltas técnicas, ou uma falta técnica mais uma falta antidesportivas.

Art. 8º. Os documentos de identificação dos atletas deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida, exceto quando o atleta tiver outro jogo no mesmo horário. Neste caso, poderá retirar seu documento de identificação, não poderá retornar à competição de que se retirou.

Art. 9º. Qualquer agressão aos árbitros, ou de atletas para atletas, será automaticamente aplicada a expulsão. Na hipótese de haver reincidência de violência pelo mesmo atleta, será julgado em reunião da Comissão de Disciplina, podendo, inclusive, ser suspenso da competição.

Art. 10. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 11. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Entre duas equipes: confronto direto;

II. Entre três ou mais equipes:

- saldo de cestas entre as equipes empatadas, sendo computados apenas os resultados obtidos nos jogos disputados entre si;
- maior número de cestas nos jogos entre si;
- maior números de cestas feitos em todos os jogos da fase;
- sorteio.

Art. 12. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, o placar será de 20 x 0.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, juntamente com a coordenação técnica dos JIU.

BASQUETEBOL 3x3 FEMININO

Art. 1º. As disputas de basquete terão o tempo de 10 (dez) minutos, mas podem ser encerradas antes caso o vencedor complete 21 pontos. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. Haverá 01 (um) minuto de intervalo antes da prorrogação. A primeira equipe a marcar 03 (três) pontos na prorrogação ganha o jogo.

Art. 2º. O jogo ocorre em meia quadra do basquete comum com duas equipes de três jogadores titulares e dois reservas.

Art. 3º. Não há limites de substituições e serão realizadas na forma prevista para a modalidade, devendo o atleta substituído e o substituto realizar o contato exigido antes da entrada deste em quadra.

Art. 4º. Cada EQUIPE poderá inscrever, no máximo, 5 (cinco) atletas.

Art. 5º. Os arremessos de dentro do garrafão valem 1 e de fora valem 2 pontos.

Art. 6º. As disputas dos jogos de basquete 3x3 obedecerão às regras da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA)

Art. 7º. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 8º. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Entre duas equipes: confronto direto;

II. Entre três ou mais equipes:

- a) saldo de cestas entre as equipes empatadas, sendo computados apenas os resultados obtidos nos jogos disputados entre si;
- b) maior número de cestas nos jogos entre si;
- c) maiores números de cestas feitos em todos os jogos da fase;
- d) sorteio.

Art. 9º. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, o placar será de 20 x 0.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, juntamente com a coordenação técnica dos JIU.

BEACH TENNIS

Art. 1º. A competição de Beach Tennis será realizada de acordo com este regulamento.

Art. 2º. Os atletas poderão participar dos seguintes torneios:

- a) Dupla feminina;
- b) Dupla masculina;

Art. 3º. O sistema de disputa será definido, de acordo com o número de inscritos, sendo a primeira fase de grupo e a segunda fase de eliminatória simples.

Art. 4º. Em todas as fases da competição, os jogos serão compostos por 1 (um) set de até 6 (seis) games. Em caso de empate em 6-6 joga-se 1 (um) tie-break de até 7 (sete) pontos.

Art. 5º. O sistema de disputa na primeira fase é o Round Robin (todos contra todos).

Art. 6º. Em todos os games, no caso de empate 40-40, haverá disputa em no ad (sem vantagem).

Art. 7º. Em caso de empate na pontuação dos grupos a determinação das posições seguirão os seguintes critérios:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 8º. No caso de empate entre 2 (duas) duplas:

- a) Maior número de vitórias.
- b) Confronto direto.

Art. 9º. No caso de empate entre 3 (três) duplas ou mais:

- a) Número de vitórias;
- b) Saldo dos games;
- c) Game average – soma dos games ganhos divididos pela soma dos games perdidos;

d) Sorteio.

Art. 10. Em caso de desistência de alguma dupla, durante uma partida, serão computados os games faltantes para término do jogo. Nesta situação o vencedor acrescentará os games que faltaria para o término do set paralisado.

Art. 11. Na fase de grupos, em caso de perdedor por WO, a dupla perdedora estará automaticamente desclassificada e a pontuação adquirida pelos jogos disputados com a dupla será zerada à todos os seus adversários.

Art. 12. Caso a dupla tenha realizado algum jogo, estes jogos serão desconsiderados a todos os seus adversários.

Art. 13. A dupla deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 30 minutos e devidamente trajados.

Art. 14. Em caso de não comparecimento de uma dupla dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor da dupla presente, a qual será declarada vencedora por 01X00 com parciais de 6X0. Caso nenhuma dupla se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambas as duplas.

Ausência (WO)

Beach Tennis

6 X 0

Art. 15. Não é permitido receber instruções na quadra, ou de fora dela, em nenhum momento durante a partida.

Art. 16. Toda partida suspensa ou adiada por motivo de força maior (chuva, falta de energia, etc...) terá seu prosseguimento respeitando-se a contagem e posição em que foi interrompida.

Art. 17. O aquecimento não poderá ultrapassar o tempo de 03 (três) minutos.

Art. 18. O tempo de descanso, no caso de mais de 01 (um) jogo/dia será de 05 (cinco) minutos.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

FUTEVÔLEI

Art. 1º. A competição de Futevôlei será realizada de acordo com este Regulamento.

Art. 2º. Após o aquecimento, o primeiro árbitro realiza o sorteio na presença dos dois capitães. O vencedor do sorteio escolhe o direito de sacar ou o lado da quadra.

Art. 3º. Na primeira fase e na semifinal, ganha o jogo a equipe que atingir 18 (dezoito) pontos primeiro, com a diferença mínima de 02 (dois) pontos em relação aos pontos do adversário.

I. Caso as equipes empatem em 17 (dezessete) pontos, o jogo continuará até que a diferença mínima de 02 (dois) pontos seja atingida;

II. Sempre haverá troca de quadra quando a contagem atingir múltiplos de 06 (seis) pontos, sem direito a descanso.

Art. 4º. A partida final da competição será disputada em set único.

Art. 5º. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 6º. As equipes deverão ter 01 (um) uniforme de jogo, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral. Entendam-se como uniformes:

I. MASCULINO: Bermudas ou calções com cores e modelos iguais e camisetas com modelos iguais, cores iguais, com numeração 1 e 2, de acordo com o Regulamento Geral;

II. FEMININO: Bermudas, calções, sukis/maiôs ou bermuda ciclista com modelos e cores iguais e top ou camisa com modelos e cores iguais, com numeração 1 e 2, de acordo com o Regulamento Geral;

§ 1º Os atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação.

§ 2º A irregularidade de uniforme deverá ser corrigida para as partidas subsequentes, sem prejuízo das consequências expressamente previstas neste Regulamento.

Art. 7º. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar sua documentação à equipe de arbitragem.

Art. 8º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0 (18X00). Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Ausência (WO)

Futevôlei 1 X 0 / 18 X 00

Art. 9º. A bola poderá ser tocada com qualquer parte do corpo, exceto as mãos, antebraços e braços.

Art. 10. A bola deve ser nitidamente tocada, não podendo ser tocada duas vezes seguidas pelo mesmo atleta (dois toques).

Art. 11. As equipes masculinas e femininas devem ser compostas por 02 (dois) jogadores.

Art. 12. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 13. No caso de 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, na primeira fase, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Confronto direto, no caso de 02 (duas) equipes empatadas;
- b. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c. Sorteio.

Art. 14. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade, juntamente com a Coordenação Técnica dos JIU.

FUTSAL

Art. 1º. A competição será regida pelas suas regras oficiais do futsal e o que dispuser este Regulamento.

Art. 2º. Cada equipe poderá relacionar até 15 (quinze) atletas.

Art. 3º. As equipes deverão estar uniformizadas: camisa, calção, meias e tênis. As camisas deverão estar obrigatoriamente numeradas.

Art. 4º. O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.

Art. 5º. Na fase de eliminatória simples, caso uma partida termine empatada, o vencedor será conhecido em disputa de penalidades com o seguinte critério:

☐ Será cobrada uma série de 03 (três) pênaltis. Caso persista o empate, séries de 1/1, só repetindo o batedor após todos os que terminaram a partida terem batido.

Art. 6º. O tempo regulamentar de jogo será dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalos de 03 (três) minutos entre eles, sendo o último minuto da partida cronometrado.

Art. 7º. Não haverá sanções aos atletas em relação a quantidade de cartões amarelos, mas no caso do cartão vermelho será imposto a situação do Art. 5º do Regulamento Técnico do JIU.

Art. 8º. Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem uniformizados e mais quatro dirigentes portadores de identificação, sendo um deles responsável pela equipe.

Art. 9º. O técnico, assistente técnico ou dirigente que receber cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela Comissão Disciplinar.

Art. 10. Os documentos de identificação dos atletas deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida, exceto quando o atleta tiver outro jogo no mesmo horário. Neste caso, poderá retirar seu documento de identificação, não poderá retornar à competição de que se retirou.

Art. 11. Qualquer agressão aos árbitros, ou de atletas para atletas, será automaticamente aplicado o cartão vermelho. Na hipótese de haver reincidência de violência pelo mesmo atleta, será julgado em reunião da Comissão de Disciplina, podendo, inclusive, ser suspenso da competição.

Art. 12. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	03 pontos
Empate	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 13. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Entre duas equipes:

1º - Confronto direto;

2º - Maior número de vitórias;

3º - Saldo de gols;

- 4º - Menor número de gols sofridos;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Menor número de cartões amarelos;
- 7º - Sorteio.

I - Entre três ou mais equipes:

- 1º - Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si (as equipes empatadas);
- 2º - Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si (as equipes empatadas);
- 3º - Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si (as equipes empatadas);
- 4º - Menor número de cartões vermelhos (todos os jogos);
- 5º - menor número de cartões amarelos (todos os jogos);
- 6º - Sorteio.

Art. 14. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, o placar será de 1 x 0.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, juntamente com a coordenação técnica dos JIU.

HANDEBOL

Art. 1º. A competição será regida pelas suas regras oficiais do handebol e o que dispuser este Regulamento.

Art. 2º. Cada equipe poderá relacionar até 15 (quinze) atletas.

Art. 3º. As equipes deverão estar uniformizadas: camisa, calção, meias e tênis. As camisas deverão estar obrigatoriamente numeradas.

Art. 4º. O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.

Art. 5º. Na fase de eliminatória simples, caso uma partida termine empatada, o vencedor será definido por meio de disputa de tiros de sete metros.

§ 1º Inicialmente, cada equipe realizará uma série de 3 (três) cobranças, executadas por atletas distintos. Persistindo o empate, serão realizadas séries alternadas de 1 (uma) cobrança para cada equipe, até que se defina o vencedor.

§ 2º A repetição de cobradores somente será permitida após todos os atletas aptos que tenham participado da partida terem efetuado ao menos uma cobrança. **Art. 6º.** O tempo regulamentar de jogo será dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalos de 03 (três) minutos entre eles.

Art. 7º. Haverá sanções aos atletas:

I– Expulsão: o jogador ficará suspenso automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas pelo Conselho Disciplinar.

Art. 8º. Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem uniformizados e mais quatro dirigentes portadores de identificação, sendo um deles responsável pela equipe.

Art. 9º. O técnico, assistente técnico ou dirigente que receber cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela Comissão Disciplinar.

Art. 10. Os documentos de identificação dos atletas deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida, exceto quando o atleta tiver outro jogo no mesmo horário. Neste caso, poderá retirar seu documento de identificação, não poderá retornar à competição de que se retirou.

Art. 11. Qualquer agressão aos árbitros, ou de atletas para atletas, será automaticamente aplicado o cartão vermelho. Na hipótese de haver reincidência de violência pelo mesmo atleta, será julgado em reunião da Comissão de Disciplina, podendo, inclusive, ser suspenso da competição.

Art. 12. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

Vitória	03 pontos
Empate	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 13. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Entre duas equipes:

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Saldo de gols;
- 3º - Menor número de gols sofridos;
- 4º - Menor número de expulsões;
- 5º - Menor número de desqualificações;
- 6º - Menor número de exclusões;
- 7º - Menor número de cartões amarelos;
- 8º - Sorteio.

II- Entre três ou mais equipes:

- 1º - Menor número de gols sofridos nos jogos realizados entre si (as equipes empatadas);
- 2º - Maior número de gols marcados nos jogos realizados entre si (as equipes empatadas);
- 3º - Menor número de expulsões (todos os jogos);
- 4º - Menor número de desqualificação (todos os jogos);
- 5º - Menor número de exclusões (todos os jogos);
- 6º - Menor número de cartões amarelos (todos os jogos);
- 7º - Sorteio.

Art. 14. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, o placar será de 1 x 0.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, juntamente com a coordenação técnica dos JIU.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º. Para haver a competição deverá estar presente ao congresso técnico específico (no dia da competição) do Tênis de Mesa 03 (três) atletas do mesmo naipe (categoria).

Art. 2º. Na aplicação do WO, qualquer que seja a sua caracterização, considerar-se-á o resultado de 03 x 00 por jogo, com parciais de 11 x 00.

Art. 3º. Cada atleta deverá se apresentar com seu material de jogo, composto por raquete com borracha em pelo menos um dos lados.

Art. 4º. Cada partida será disputada em melhor de 03 (três) *sets* vencedores de 11 (onze) pontos.

Art. 5º. O uniforme dos participantes deverá ser composto por: camisa, jaqueta de agasalho, calça de agasalho ou bermuda e tênis com meia.

Art. 6º. A classificação será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

§ 1º. Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

I. Entre dois atletas:

a) confronto direto;

II. Entre três ou mais atletas:

a) saldo de set's entre as equipes empatadas;

b) saldo de pontos entre as equipes empatadas;

c) sorteio.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, juntamente com a coordenação técnica dos JIU.

VOLEIBOL

Art. 1º. A competição será regida pelas regras oficiais do voleibol e o que dispuser neste Regulamento.

Art. 2º. Cada equipe poderá relacionar até 15 (quinze) atletas.

Art. 3º. As equipes deverão estar uniformizadas: camisas numeradas, calção, meias e tênis.

Art. 4º. O trabalho de aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso da partida.

Art. 5º. Somente poderão permanecer no banco de reserva os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais quatro dirigentes portadores de identificação, sendo um deles responsável pela equipe.

Art. 6º. O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente que for desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que poderá ser imposta pela Comissão Disciplinar.

Art. 7º. Os jogos serão disputados em melhor de três set's, sendo vencedora a equipe de vencer dois set's. A pontuação do set será até 21 pontos, com dois pontos de diferença, no caso do 3º set a pontuação será até 15 pontos, com dois pontos de diferença.

Art. 8º. Os jogos serão disputados em quadra indoor, com tamanho de 18 metros x 9 metros, com a altura da rede oficial, conforme o naipe (categoria).

Art. 9º. Os documentos de identificações dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com cópia da súmula da partida, exceto quando o atleta tenha que comparecer a outra modalidade, não podendo retornar.

Art. 10. A classificação será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

§ 1º. Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

I. Entre duas equipes:

a) confronto direto;

II. Entre três ou mais equipes:

a) saldo de set's entre as equipes empatadas;

b) saldo de pontos entre as equipes empatadas;

c) sorteio.

Art. 11. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade, juntamente com a Coordenação Técnica dos JIU.

VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º. A competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais, salvo o estabelecido neste Regulamento.

§ 1º Para itens não definidos neste Regulamento, será utilizado o Regulamento da Confederação Brasileira de Voleibol relativo ao Circuito Oficial de Vôlei de Praia.

Art. 2º. Cada atleta terá direito a 1 (um) tempo médico por jogo de, até, 05 (cinco) minutos de duração para sua própria assistência. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.

Art. 3º. O número de sets será definido e divulgado antes do início da respectiva fase, considerando o número de participantes e a programação, sendo aplicado uniformemente aos jogos daquela fase.

Art. 4º. A regra dos 12 (doze) segundos entre os rallies deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

Art. 5º. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Ausência	00 ponto

Art. 6º. As equipes deverão apresentar no Congresso Técnico dois uniformes de cores diferentes com a numeração 1 e 2. Para cada jogo, a equipe é responsável por se apresentar devidamente uniformizada. Caso as duas equipes se apresentem ao local de jogo com cores iguais, será realizado um sorteio.

Entendam-se como uniformes:

I. MASCULINO: Bermudas ou calções com cores e modelos iguais e camisetas com modelos iguais, cores iguais, com numeração 1 e 2.

II. FEMININO: Bermudas, calções, sukis / maiôs ou bermuda ciclista com modelos e cores iguais e top com modelo e cor igual, com numeração 1 e 2.

Art. 7º. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada para ter condição de participação. a. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, exclusivamente, para o 1º (primeiro) jogo de cada quadra. Para os jogos seguintes, a tolerância, para cada jogo será de (cinco) minutos. Todos os tempos serão contados a partir do horário determinado, na tabela, para início de cada jogo.

Art. 8º. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 9º. No caso de 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Confronto direto, no caso de 2 (duas) equipes empatadas.
- b. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- c. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- d. Sorteio.

Observações: Na hipótese da aplicação do critério de sets ou pontos average, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente; Quando, para cálculo de sets ou pontos average, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos average; Quando, para cálculo de sets ou pontos average, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada, a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 10. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade, juntamente com a Coordenação Técnica dos JIU.

XADREZ

Art. 1º. Para haver a competição deverá estar presente ao congresso técnico específico (no dia da competição) do Xadrez 03 (três) atletas.

Art. 2º. A competição será realizada de forma individual, não sendo separados por naipes, adotando-se o seguinte sistema de disputa:

I. Sistema Schuring: quando o número de participantes for menor que 09 (nove), adotando-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate para classificação final:

- a) Confronto Direto, segundo pontos do match.
- b) Maior número de vitória
- c) Método Sonneborn-Berger
- d) Maior número de partida com pretas
- e) Match desempate entre os participantes, Armageddon, onde as brancas precisam aplicar o mate para vencer o jogo, e as pretas precisam apenas empatar o jogo para vencer. As brancas terão 6 minutos e as pretas, 5 minutos.

II. Sistema Suíço: usando-se programa computacional indicado pela Federação Catarinense de Xadrez, quando o número de participantes for igual ou superior a 09 (nove). Adotando-se pela ordem os seguintes critérios de desempate para a classificação final:

- a) Confronto direto, segundo pontos do match.
- b) Bulchholz com corte do pior resultado
- c) Bulchholz mediano
- d) Bulchholz total
- e) Maior número de partida com pretas
- f) Match desempate entre os participantes, Armageddon, onde as brancas precisam aplicar o mate para vencer o jogo, e as pretas precisam apenas empatar o jogo para vencer. As brancas terão 6 minutos e as pretas, 5 minutos.

Parágrafo Único. Partidas efetivamente não jogadas serão computadas como uma partida contra um oponente virtual, devendo ser selecionada a opção correspondente no programa computacional de empareiramento.

Art. 3º. Até 50 (cinquenta) participantes, as competições serão realizadas em 05 (cinco) rodadas; acima deste número, em 07 (sete) rodadas, com contagem de pontos corridos. De 5 (cinco) a 8 (oito) atletas, Schuring em turno único. De 3 a (três) a 4 (jogadores), Schuring em duplo turno. Com dois jogadores, match em 4 partidas com alternância de cores.

Art. 4º. Com relação ao tempo de reflexão da partida para cada jogador será de 20 (vinte) minutos nocaute ou 15 + 5 com relógio digital.

Art. 5º. O horário de início de competição será definido no congresso técnico específico.

Art. 6º. O início das rodadas será computado pelo relógio do coordenador da modalidade.

Art. 7º. No sistema suíço de emparelamento, a instituição que ficar *BYE* deverá comparecer ao local dos jogos e apresentar a identificação de seu atleta somente na primeira rodada, caso contrário, não ganhará os pontos.

Art. 8º. A conferência da identificação individual do jogador será feita após os jogadores ocuparem seus respectivos postos (tabuleiros). Caso o jogador não portar o documento original oficial com foto, ele não poderá iniciar a partida e terá o tempo previsto pelo Art. 83, para apresentar o documento exigido e iniciar o jogo.

Art. 9º. A contagem de pontos individual do atleta será:

Vitória: 01 (um) ponto.

Empate: ½ (meio) ponto.

Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 10. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador da modalidade, juntamente com a Coordenação Técnica dos JIU.

Itajaí, 12 de agosto de 2026.

Prof. Jairo Elísio de Melo
Coordenador de Esportes da UNIVALI